

maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

«7 — Ao coordenador do grupo de trabalho compete a supervisão pedagógica, em especial:

- a) [...];
- b) Elaborar documentos orientadores para os subgrupos;
- c) [...];
- d) Propor ao Ministro da Educação e Ciência os membros para cada subgrupo a constituir, em articulação com o coordenador geral e com a Direção-Geral da Educação;
- e) [...].

8 — A articulação entre o grupo de trabalho e o Ministro da Educação e Ciência e a coordenação geral do processo de elaboração das metas e dos programas cabem a Maria Isabel Ribeiro do Rosário Hormigo, adjunta do seu Gabinete.

13 — O mandato do grupo de trabalho termina em 31 de julho de 2014.»

2 — Aditar ao Despacho n.º 5306/2012, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 18 de abril de 2012, o n.º 8-A com a seguinte redação:

«8-A — A organização, acompanhamento e coordenação de todo o processo de formação nacional de professores no âmbito das metas curriculares do ensino básico e secundário é assegurado por Célia Valente Folgado Esteves que, na Direção-Geral da Educação, articula com as entidades formadoras o apoio logístico necessário à implementação daquela formação.»

3 — Revogar o n.º 6 do Despacho n.º 5306/2012, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 18 de abril de 2012.

4 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de junho de 2013, inclusive.

18 de maio de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206987291

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 7001/2013

Considerando o teor, o parecer nele exarado e os fundamentos expressos na Informação da DGAIED n.º 405 de 13 de maio, em concreto, no que se refere à urgência imperiosa de contratar consultadoria jurídica que acompanhe e responda adequada e atempadamente às exigências técnico jurídicas imprescindíveis de patrocínio no âmbito do processo n.º 55/2012/INS/AP, que corre os seus termos no Centro de Arbitragem Comercial e em que é demandado o Estado Português, determino o seguinte:

a) Autorizar nos termos proposto pela DGAIED, a realização do procedimento de ajuste direto e a correspondente despesa até 175 000 € (cento e setenta e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal, sendo que, o encargo decorrente do contrato será suportado pela Lei de Programação Militar (LPM).

b) Delegar no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, as competências para a condução de todos os trâmites procedimentais com vista à aquisição, em obediência ao legalmente previsto, designadamente, o cumprimento do disposto no regime jurídico da contratação pública, em especial, a Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro, *ex vi*, artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, a aprovação e o envio de convite e das peças procedimentais, a avaliação da proposta, a adjudicação, a aprovação da minuta e a celebração do correspondente contrato.

15 de maio de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206985866

#### Despacho n.º 7002/2013

O Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, criou o Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (HFAR/PL), sediado no Lumiar, no

espaço físico ocupado pelo antigo Hospital da Força Aérea, resultante da fusão entre o Hospital da Marinha, o Hospital Militar Principal, o Hospital Militar de Belém e o Hospital da Força Aérea, sucedendo-lhes nas respetivas atribuições e competências, assim como na universalidade dos direitos e obrigações de que eram titulares. Por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 51/2012, de 10 de dezembro, veio estabelecer a estrutura orgânica, a estrutura funcional e os princípios de gestão aplicáveis ao referido polo hospitalar e o meu Despacho n.º 5566/2013, de 29 de abril, veio homologar o Regulamento Interno do HFAR/PL.

A composição da Direção do HFAR/PL ficou definida através do meu Despacho n.º 11898/2012, de 29 de agosto, e iniciou o seu mandato em 4 de setembro de 2012, com a responsabilidade de coordenar o processo de fusão e assegurar a entrada em pleno funcionamento daquele serviço, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto;

Num primeiro momento, a Direção do HFAR/PL procedeu a uma avaliação das infraestruturas existentes e dos recursos disponíveis, identificando, nessa sequência, as necessidades atinentes à edificação desta importante estrutura hospitalar no prédio militar sito no Lumiar (Complexo do Lumiar), que permitam conformá-la ao Programa Funcional por mim aprovado, através do meu Despacho n.º 16437/2011, de 4 de novembro;

Das atividades desenvolvidas pela Direção do Polo de Lisboa do HFAR até 30 de abril de 2013, merecem especial destaque as seguintes:

- Elaboração de proposta de Orçamento do HFAR/PL, em articulação com a Secretaria-Geral do MDN;
- Apresentação do Regulamento Interno do HFAR/PL, tendo em vista a sua homologação;
- Encerramento da atividade no antigo Hospital Militar de Belém (HMB) e respetiva desativação;
- Encerramento da atividade no antigo Hospital da Marinha (HM);
- Encerramento da atividade cirúrgica e do respetivo serviço no antigo Hospital Militar Principal (HMP);
- Transferência do Serviço de Urgência do antigo HMP para o HFAR/PL e integração nas equipas deste serviço de médicos militares provenientes das unidades hospitalares em processo de encerramento;
- Instalação no HFAR/PL do Serviço de Patologia Clínica, após encerramento dos laboratórios de análises clínicas existentes nos antigos HM e HMP.

Neste contexto, importa ainda ter presente a necessidade de equacionar um novo modelo para os Cuidados Continuados no âmbito do Sistema de Saúde Militar (SSM).

Por fim, a criação do HFAR/PL no Lumiar em substituição dos quatro hospitais militares que existiam em Lisboa, que se extinguem, torna imperiosa a criação de uma junta de saúde comum nas Forças Armadas, composta por elementos dos três ramos, em instalações e com o apoio administrativo do HFAR/PL.

Assim,

Considerando a pertinência do “Programa Global de Ação” apresentado pela Direção do HFAR/PL para este polo hospitalar, no qual são descritas as atividades já desenvolvidas e é definido um “Planeamento Estratégico 2013-2014”, que inclui uma “Caracterização da Expansão”, bem como os documentos produzidos posteriormente pelo referido órgão diretivo sobre a matéria, designadamente a “Perspetiva da Evolução dos Espaços no Complexo do Lumiar” e o “Plano de Ocupação de Espaços pelo Hospital das Forças Armadas/Polo de Lisboa no Complexo do Lumiar”;

Considerando a realização recente de diversas reuniões de trabalho entre a Direção do HFAR/PL e as Direções de Infraestruturas dos ramos, nomeadamente no sentido de aferir da viabilidade técnica das soluções propostas, do esclarecimento detalhado do programa proposto e da capacidade de resposta disponível;

Considerando a disponibilidade manifestada pelos ramos para a realização de projetos de arquitetura e de execução, bem como do apoio à elaboração dos respetivos cadernos de encargos;

Considerando a necessidade de ocupação pelo HFAR/PL de edifícios atualmente afetos à Força Aérea;

Considerando a necessidade de realização de obras de adaptação e/ou remodelação em edifícios existentes no Complexo do Lumiar;

Considerando as vantagens decorrentes da implementação imediata do *Campus* de Saúde Militar no espaço do Complexo do Lumiar;

Considerando a vantagem de o Centro de Psicologia da Força Aérea e de o Centro de Recrutamento da Força Aérea funcionarem nas instalações afetadas ao *Campus* de Saúde Militar;

Considerando a necessidade de criação de uma junta de saúde comum nas Forças Armadas, nas instalações e com o apoio administrativo do HFAR/PL;

Considerando ainda a importância de ser encontrada alternativa para as necessidades de alojamento da Força Aérea na região de Lisboa, que têm sido asseguradas pelo ramo no referido espaço do Lumiar;

Considerando, finalmente, a informação prestada pela Direção do HFAR/PL de que o valor da expansão hospitalar está estimado em € 16.500.000,00 (mais IVA);

E atento o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto;

Determino o seguinte:

1 - É criado o *Campus* de Saúde Militar no prédio militar sito no Lumiar, que integra:

- a) O HFAR/PL;
- b) O Centro de Medicina Aeronáutica;
- c) O Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica (em processo de transferência do antigo HM);
- d) Outras estruturas, que venham a ser criadas na sequência das propostas apresentadas pela Equipa Técnica constituída pelo meu Despacho n.º 15302/2011, de 27 de outubro.

2 - Tendo em vista a implementação do *Campus* de Saúde Militar e a expansão do HFAR/PL, para além das determinações referidas nos números seguintes, são aprovados os cronogramas constantes dos Anexos ao presente despacho.

3 - Para a concretização dos objetivos supra referidos, a Força Aérea disponibilizará, de acordo com o calendário a aprovar até 31 de julho de 2013, os seguintes edifícios/instalações:

- A01; A02; A03; A04; A05; A07; B01; B02; H01; D01; DGM; H02; H03; H04; H05 (instalações ocupadas pela Direção de Saúde); H07; M01; M02; M03; M04; M05; M06; M07; S01; S02; S03; TK04.

4 - A expansão do HFAR/PL, nos termos propostos pela respetiva Direção e constantes do Anexo II ao presente despacho, pressupõe a existência de alternativa, operacional e financeiramente compatível e exequível, para as necessidades de alojamento da Força Aérea na região de Lisboa.

5 - Na consecução dos projetos relativos à expansão do HFAR/PL, sempre que se justifique, deverá a Direção deste polo hospitalar verificar junto de cada ramo se está assegurada a capacidade de resposta à colaboração solicitada, dentro dos prazos que venham a ser definidos, atento o espírito de colaboração recíproca previsto no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto.

6 - A Força Aérea fornecerá ao HFAR/PL toda a documentação técnica referente aos edifícios afetos e a afetar à atividade hospitalar.

7 - A Secretaria-Geral deverá proceder ao necessário reforço orçamental da Força Aérea por forma a serem suportados os encargos com as obras de adaptação do edifício H05 do Complexo do Lumiar, que virá a acolher o Centro de Psicologia da Força Aérea.

8 - A Direção do HFAR/PL deve apresentar-me uma proposta do mapa de pessoal deste polo hospitalar até 20 de junho de 2013.

9 - A Direção do HFAR/PL fica ainda responsável pela apresentação de uma proposta para “Divulgação de Serviços a Entidades Externas”, tendo em vista, entre outros possíveis destinatários, os países da CPLP, devendo para este efeito articular com a DGPDN.

10 - A DGPRM deve apresentar-me, até 31 de maio de 2013, um projeto de diploma legal que proceda à criação de uma Junta de Saúde comum nas Forças Armadas, que se conforme ao redimensionamento hospitalar em curso.

11 - É criada uma Comissão de Acompanhamento responsável pela verificação da implementação do *Campus* de Saúde Militar e da execução operacional da expansão do HFAR/PL, com a seguinte composição:

- Um representante do meu Gabinete, que coordena;
- Um representante do Ministério da Saúde;
- Um representante do Estado-Maior General das Forças Armadas;
- Um representante da Secretaria de Estado da Defesa Nacional;
- Um representante da Secretaria-Geral do MDN;
- Um representante da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM);
- Um representante da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED).

12 - É nomeado o Dr. João Manuel Neves Quinaz Garcia para, em colaboração com o HFAR/PL, o Instituto de Ação Social das Forças Armadas e outras entidades relevantes, desenvolver um estudo, até 30 de junho de 2013, tendo em vista a definição do modelo organizacional para os Cuidados Continuados no âmbito do HFAR/PL.

17 de maio de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, José Pedro Correia de Aguiar-Branco.

#### ANEXO I

##### Cronograma para o processo de fusão hospitalar

Data	Atividade
31 de maio de 2013 . . .	Desativação do antigo Hospital da Marinha (HM). Desativação do edifício do Serviço de Urgência do antigo Hospital Militar Principal (HMP), com exceção do Serviço de Hemodiálise.
17 de junho de 2013 . . .	Criação e implementação de um sistema de segurança conjunta a todo o perímetro do Complexo do Lumiar, sob a direção do EMGFA.
01 de julho de 2013 . . .	Transferência das instalações técnicas de tratamento de roupas hospitalares para o Polo de Lisboa do HFAR (HFAR/PL).
10 de julho de 2013 . . .	Apresentação de uma proposta por parte da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa para a realocação dos atuais alojamentos da Força Aérea que funcionam no Complexo do Lumiar, em prédios militares da zona de Lisboa.
31 de julho de 2013 . . .	Encerramento dos serviços sediados nas instalações designadas de “zona da Cerca” do antigo HMP (Serviços de MFR, Junta de Recurso e Centro Militar de Medicina Preventiva). Encerramento dos serviços sediados nas instalações designadas de “Palacinho” do antigo HMP (PM039/Lisboa), com exceção do Serviço de Psiquiatria, da Farmácia Comunitária e do Alojamento de Praças.
01 de setembro de 2013	Transferência das instalações técnicas de preparação de refeições para o HFAR/PL, que passa a ser responsável pela disponibilização das mesmas.
31 de dezembro de 2013	Encerramento de consultas e internamento no antigo HMP.

#### ANEXO II

##### Cronograma para a expansão do HFAR/PL

##### Projetos de remodelação/adaptação/construção

Data	Atividade
31 de julho de 2013 . . .	Adaptação/remodelação do edifício H04 para realização de consultas e exames auxiliares de diagnóstico e terapêutica, de âmbito ambulatório.
15 de setembro de 2013	Adaptação/remodelação do edifício H03, com vista ao aumento da capacidade de internamento.
30 de setembro de 2013	Adaptação/remodelação do edifício H02 para redimensionamento do Serviço de imagiologia.

Data	Atividade
30 de setembro de 2013	Adaptação/remodelação do edifício H07 destinado a instalação de gabinetes médicos para apoio a atividade clínica, Comissões Hospitalares, Biblioteca, Área de Ensino, Formação e Treino e ainda um espaço para a prestação de cuidados em ambulatório (consultas, tratamentos e exames) que não seja possível alojar no edifício H04.
10 de outubro de 2013	Adaptação/remodelação dos edifícios A05, M05 e A04 para instalação de cozinha central, refeitório central e uma área de cafeteria.
15 de novembro de 2013	Edifício A03 destinado a alojamento do pessoal colocado no HFAR e noutras estruturas integrantes do Campus de saúde.
30 de novembro de 2013	Edifício A1, destinado a acolher o vestígio central e os serviços administrativos (financeiros, pessoal, hoteleiros; aprovisionamento, instalações e equipamentos; informática).
15 de dezembro de 2013	Edifício A02, destinado a instalação da Unidade de Internamento de Psiquiatria, respetivos consulta externa e hospital de dia, e ao Serviço de Psicologia Clínica.
31 de dezembro de 2013	Adaptação/remodelação do edifício B01, destinado à instalação do Centro Militar de Medicina Preventiva, da Consulta Aberta e da Consulta de Medicina Geral e Familiar.
15 de janeiro de 2014. . .	Construção do edifício que vai substituir o C05, para instalação do bloco operatório, central de esterilização, hemodiálise e farmácia hospitalar.

206985899

## Secretaria-Geral

## Aviso n.º 7066/2013

**Procedimento Concursal Comum com vista à constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), aberto pelo Aviso n.º 2474/2013, publicado no DR, 2.ª série, N.º 36, de 20 de fevereiro, que a lista com os resultados dos métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular e Prova de Conhecimentos, se encontra disponível para consulta na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida Ilha da Madeira, 1 — 3.º Piso, Lisboa — placard Recursos Humanos — bem como, na página eletrónica respeitante à SG/MDN disponível em: [www.portugal.gov.pt](http://www.portugal.gov.pt) — O Ministro da Defesa Nacional — Sobre o Ministério — Concursos de Pessoal — Secretaria-Geral.

Aos candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, por qualquer dos motivos identificados na respetiva lista, ficam desta forma notificados, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º do mesmo diploma legal, para no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

21 de maio de 2013. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

206987567

## Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

**Despacho (extrato) n.º 7003/2013**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., e nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho por tempo indeterminado, solicitado pelo Assistente Operacional, António Miguel Duarte Ferreira, com efeitos a partir de 20/05/2013, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

22 de maio de 2013. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

206990109

**Despacho (extrato) n.º 7004/2013**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. e nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho por tempo indeterminado, solicitado pelo Técnico Superior, António Manuel Rodrigues da Silva, com efeitos a partir de 13/03/2013, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

22 de maio de 2013. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

206990011

**Despacho (extrato) n.º 7005/2013**

Por despacho do presidente do conselho diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., e nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho por tempo indeterminado, solicitado pela enfermeira Maria Paula Ferreira Homem Ribeiro, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2013, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

22 de maio de 2013. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

206990069

## MARINHA

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 316/2013**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), e de harmonia com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 296.º e alínea *a*) do artigo 304.º ambos do mesmo estatuto, ingressar na categoria de oficiais, no posto de aspirante a oficial, os seguintes cadetes da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato:

9100913 Ana Isabel Silva Teixeira  
 9100213 Inês Patrícia Machado da Cruz Pereira  
 9101113 Telmo Filipe Pereira Zegre  
 9101313 Mickael Antoine Ferreira  
 9100713 Sandra Maria Freitas Cardoso Amaral  
 9100413 Ana Filipa Oliveira de Sousa  
 9100613 Leonor Borges de Araújo Bárrio Faria  
 9101513 Bruno Manuel Azevedo de Carvalho Albuquerque da Fonseca  
 9100113 Mariana de Sousa Abrunhosa  
 9100813 Neuza Cátia Filipe Perpétuo  
 9101613 João Pedro Rocha Teixeira  
 9101213 Nuno Miguel Rodrigues de Melo  
 9101413 Frederico Emanuel Martins Ferreira  
 9100513 Maria Teresa Gaspar Torres Gama

que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação Básica de Oficiais, em 22 de abril de 2013, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9105510 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Fábio Fernando Santos Mota.

21 de maio de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

206989787